

CONTRATO Nº **15/2025** DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LC Nº **156/2023**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **L. R. DA S. B. DE J. TELECOMUNICAÇÕES ME**.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, com sede na Rua Dr. José Alves 403, Centro – Mogi Mirim – S.P., inscrita no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, neste ato representada, por sua Coordenadora Geral Sra. **MARICE COSTA PORTO DE MORAES**, brasileira, casada, Advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 16.122.684 x SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 090.008.868-05, domiciliada à Rua João Teodoro, n.º 608, Centro, na cidade de Mogi Mirim, CEP 13.800-120, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **L. R. DA S. B. DE J. TELECOMUNICAÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.025.555/0001-65 com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1259, Loteamento Inocoop, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP. 13806-520, neste ato representada por sua sócia, o Sra. LUCIANA REGINA DA SILVA BARBOZA DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 316.444.138-09 e RG nº 41.738.592-4, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem, com observância estrita de suas Cláusulas que, em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável no que couber, decorrente do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025, vinculado a proposta da **CONTRATADA**, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviço de internet rural para PSF Rural Sudeste de Mogi Mirim – Unidade Horto de Vergel, situada à Rodovia SP 147 - sentido Itapira-Mogi Mirim, Mogi Mirim/SP, a saber:

Lote 2: Internet Via Rádio - Unidade Horto de Vergel:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	IP fixo 12 MB Sem link internet compartilhado.	12	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
02	Taxa de instalação/ativação – mão de obra.	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Total Global			R\$ 2.488,80	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação em atendimento a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Destina-se a Contratação de empresa para prestação de Serviço de implantação e prestação de serviço de sinal de Internet rural, para os postos de atendimento da zona rural de Mogi Mirim, denominado PSF rural sudeste, unidade Horto de Vergel, visando atender a população de usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Mogi Mirim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A prestação de serviço deverá contemplar a implantação/instalação e fornecimento de internet (Link IP 12/12 Mbps) com IP Fixo, nas condições estabelecidas conforme documentação anexa ao processo licitatório, proposta da CONTRATADA, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1 A implantação deverá (Será enviado sinal de um rádio 5ª-20 através de uma de nossas torres, antena instalada no telhado com cano e suporte de fixação, pela "BrotherLink Internet", depois chegaremos com cabo de rede até Roteador Intelbras MIKROTIK, no local desejado, onde vai funcionar no sistema 24x7x365), nas condições estabelecidas conforme documentação anexa ao processo licitatório, proposta da CONTRATADA, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor global deste contrato é de **R\$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, para a instalação e prestação dos serviços, no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante assinatura de Termo Aditivo, de acordo com o Art. 107 e 113 da Lei n. 14133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Contrato de Programa/Rateio deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: Estratégia de Saúde da Família – ESF – Mogi Mirim;
- II. Fonte de Recursos: 6 – Outras Fontes de Recursos;
- III. Programa de Trabalho: 010102.1012200022.001;
- IV. Elemento de Despesa: 33903958 – Serviços de Telecomunicações;
- V. Nota de Empenho: 01673/2025.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O valor para a instalação da INTERNET na unidade Horto de Vergel é de R\$ 450,00 (quatrocentos reais), e o pagamento será realizado em parcela única, com prazo de 15 dias, após a sua conclusão e aprovação da Unidade.

8.1.1 O valor dos serviços de fornecimento de sinal de internet rádio, IP fixo, 12 MB, sem link internet compartilhado, unidade Horto Vergel é de R\$ 3.598,80 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e o pagamento será realizado em parcela 12 parcelas mensais, no valor de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), no dia 15 do mês subsequente, após a execução dos serviços, e aprovação da Unidade.

§ 1º - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer serviço, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º - Nenhuma despesa será cobrada pela CONTRATADA, para a prestação de serviços, salvo em decorrência de estipulação legal, após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações das partes:

I – DA CONTRATADA:

- a) Organizar, manter e administrar a atividade de fornecimento dos serviços para implantação/instalação/distribuição de sinal de internet;
- b) Fornecer, de acordo com a solicitação do Consórcio sempre por escrito, a quantidade dos itens descrito na Ordem de Fornecimento, conforme valor previamente fixado, para a entrega no prazo de até 12 (doze) meses, contados de assinatura do contrato;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos, transporte e demais despesas incidentes sobre o valor dos serviços realizados;
- d) A Contratada é responsável, única e exclusivamente, por quaisquer danos morais, materiais ou pessoais que possam ocorrer quando da prestação dos serviços, objeto deste contrato.

II – DA CONTRATANTE:

- a) Pagar, no prazo previsto na cláusula quinta deste contrato, o valor dos serviços/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

10.1 A Contratada deverá fazê-lo, mediante comprovação de quitação dos tributos devidos ao FGTS, INSS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal em validade, sempre que necessário e quando do pagamento do crédito junto a CONTRATANTE, relativos aos serviços/materiais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido no caso de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, ou por interesse público, mediante notificação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos até então.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES

12.1 Sujeitam-se as partes contratantes às penalidades previstas nos Arts. 155 a 163, da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da execução do contrato e manutenção da CONTRATANTE, será de responsabilidade do Gestor do contrato, exercida pelo Responsável do setor de Gerencia Administrativa da Secretaria de Saúde de Mogi Mirim, Sra. Lilian Kröhling Martinho Coradini, CPF: 266.792.788-56, a qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o executor dará ciência à CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 2º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

Parágrafo único: Os casos não previstos neste contrato serão resolvidos entre as partes.

DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Mogi Mirim – Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mogi Mirim, 10 de abril de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Marice Costa Porto de Moraes
Marice Costa Porto de Moraes
MARICE COSTA PORTO DE MORAES
Data: 15/04/2025 15:34:50.945 (UTC-0300)
CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"
Coordenação Geral

 Assinado digitalmente na ZapSign por
LUCIANA REGINA DA SILVA BARBOZA DE JESUS
Data: 15/04/2025 15:30:37.980.4 (UTC-0300)
LUCIANA REGINA DA SILVA BARBOZA DE JESUS
L. R. DA S. B. DE J. TELECOMUNICAÇÕES ME
CONTRATADA

De acordo: Secretaria jurídica  Assinado digitalmente na ZapSign por
Luis Augusto Job
Data: 15/04/2025 10:48:44.350 (UTC-0300)

TESTEMUNHAS:

 Assinado digitalmente na ZapSign por
Ana Laura Ferreira
Data: 14/04/2025 17:04:58.652 (UTC-0300)
RG
CPF

 Assinado digitalmente na ZapSign por
Ana Flávia Faria Resende Luís
Data: 15/04/2025 16:16:41.190 (UTC-0300)
RG
CPF

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS

CONTRATANTE **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL".**

CONTRATADO: **L. R. DA S. B. DE J. TELECOMUNICAÇÕES ME**

CONTRATO Nº: 15/2025.

PROCESSO Nº: 156/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de implantação e prestação de serviço de sinal de Internet rural, para PSF Rural Sudeste de Mogi Mirim – Unidade Horto de Vergel.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 10 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo de Oliveira e Silva

Cargo: Presidente do Con8

CPF: 201.076.646-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rafaela Fernanda Sutani Hass

Cargo: Secretária de Suprimentos – CON8

CPF: 220.699.668-52

Assinatura: _____



Assinado digitalmente na ZapSign por

Rafaela Fernanda Sutani Hass

Data: 15/04/2025 10:38:09.674 (UTC-0300)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

NOME: Marice Costa Porto de Moraes

CARGO: Coordenadora Geral – CON8

CPF: 014.236.528-94

Assinatura: _____
Marice Costa Porto de Moraes
Assinado digitalmente na ZapSign por
Marice Costa Porto de Moraes
Data: 15/04/2025 10:54:50.981 (UTC-0300)

PELA CONTRATADA:

Nome: Luciana Regina da Silva Barboza de Jesus

CPF: 316.444.138-09

Cargo: Sócia e Administradora

Assinatura: _____

Assinado digitalmente na ZapSign por
LUCIANA REGINA DA SILVA BARBOZA DE JESUS
Data: 15/04/2025 15:30:27.990 (UTC-0300)

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Lilian Kröhling Martinho Coradini

Cargo: Gerência de Assistência

CPF: 266.792.788-56

Assinatura: _____
Lilian Kröhling Martinho Coradini
Assinado digitalmente na ZapSign por
Lilian Kröhling Martinho Coradini
Data: 15/04/2025 12:00:47.488 (UTC-0300)

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: Camila Ferreira Castiglioni

CARGO: Secretária Financeira e Patrimonial – COM8

CPF: 367.872.188-50

Assinatura: _____

Assinado digitalmente na ZapSign por
Camila Ferreira Castiglioni
Data: 16/04/2025 09:48:46.029 (UTC-0300)

JURÍDICO:

Nome: Dr. Luis Augusto Pereira Job;

Cargo: Secretário de Negócios Jurídicos – CON8

CPF: 281.731.628-24

Assinatura: _____

Assinado digitalmente na ZapSign por
Luis Augusto Job
Data: 15/04/2025 10:48:44.350 (UTC-0300)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Nome: Marta Regina Barrichello

Cargo: Assistente Técnico – CON8

CPF: 191.698.118-65

Assinatura: _____
Marta Regina Barrichello
Assinado digitalmente na ZapSign por
Marta Regina Barrichello
Data: 14/04/2025 17:02:07.264 (UTC-0300)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 16 Abril 2025, 09:48:46

Status: Assinado

Documento: Contrato 15 2025 Internet Via Rádio Horto Vergel - LR ALTERADO.Pdf

Número: ed2e3814-baa5-4111-a16d-89cb6cac4426

Data da criação: 14 Abril 2025, 16:52:58

Hash do documento original (SHA256): d471ae14a537da21c3382278a30266318e24ff39aca61f51bdf055c942b61cd1



Assinaturas

9 de 9 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora MARICE COSTA PORTO DE MORAES Data e hora da assinatura: 15 Abril 2025, 10:54:50 Token: bc022704-0996-46e2-9447-9119a4dbd9b4	Assinatura  Marice Costa Porto de Moraes
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519997822626 E-mail: coordenacao@con8.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	IP: 179.125.241.104 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_3_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado  via ZapSign by Truora LUCIANA REGINA DA SILVA BARBOZA DE JESUS Data e hora da assinatura: 15 Abril 2025, 15:30:27 Token: 97f963a5-7f8b-4fc2-a535-f37b7c01c01c	Assinatura  LUCIANA REGINA DA SILVA BARBOZA DE JESUS
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519981393861 E-mail: contato@brotherlink.com.br	Localização aproximada: -22.409311, -46.959190 IP: 179.145.26.6 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS Data e hora da assinatura: 15 Abril 2025, 10:38:09 Token: 5d092265-1bad-48cd-b735-9b6eca72dc5b	Assinatura  Rafaela Fernanda Sutani Hass
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519981853588 E-mail: compras@con8.org.br	Localização aproximada: -22.429534, -46.956222 IP: 201.62.124.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_3_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



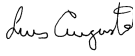
Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ed2e3814-baa5-4111-a16d-89cb6cac4426, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign ed2e3814-baa5-4111-a16d-89cb6cac4426. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 16 Abril 2025, 09:48:46

Assinado  via ZapSign by Truora LUIS AUGUSTO JOB Data e hora da assinatura: 15 Abril 2025, 10:48:44 Token: 1b656297-ec42-492e-9ac0-ca6efcacb4fd		Assinatura  Luis Augusto Job
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519981652747 E-mail: juridico@con8.org.br		IP: 201.62.124.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado  via ZapSign by Truora LILIAN KRÖHLING MARTINHO CORADINI Data e hora da assinatura: 15 Abril 2025, 12:00:47 Token: 62fbc7dd-4238-4f16-9d92-a31b1756d99c		Assinatura  Lilian Kröhling Martinho Coradini
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519996480719 E-mail: gerencia.assistencia@mogimirim.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 187.92.214.130 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora ANA LAURA FERREIRA Data e hora da assinatura: 14 Abril 2025, 17:04:58 Token: 3d5866fb-dfa7-4da7-a87b-1527ed7c15b4		Assinatura  Ana Laura Ferreira
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519981408385 E-mail: assessoriacompras@con8.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -22.429561, -46.956194 IP: 201.62.124.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora ANA FLÁVIA FARIA RESENDE LUÍS Data e hora da assinatura: 15 Abril 2025, 16:16:41 Token: bc846442-a890-4222-9530-e2e0d6049a18		Assinatura  Ana Flávia Faria Resende Luís
Pontos de autenticação: Telefone: + 5531999689072 E-mail: assessoria2@con8.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 201.62.124.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_3_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ed2e3814-baa5-4111-a16d-89cb6cac4426, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign ed2e3814-baa5-4111-a16d-89cb6cac4426. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 16 Abril 2025, 09:48:46

Assinado  via ZapSign by Truora MARTA REGINA BARRICHELLO Data e hora da assinatura: 14 Abril 2025, 17:02:07 Token: c3820184-7d2d-477f-9b28-bf9324cc08e2		Assinatura  Marta Regina Barrichello
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519997799784 E-mail: assessoriacompras2@con8.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -22.421059, -46.951379 IP: 201.62.124.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora CAMILA FERREIRA CASTIGLIONI Data e hora da assinatura: 16 Abril 2025, 09:48:46 Token: 30f73e3f-6323-4d67-82ad-a4d5a2011ffb		Assinatura  Camila Ferreira Castiglioni
Pontos de autenticação: Telefone: + 5519991598426 E-mail: financeiro@con8.org.br		IP: 201.62.124.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ed2e3814-baa5-4111-a16d-89cb6cac4426, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign ed2e3814-baa5-4111-a16d-89cb6cac4426. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.